Re: Ofício comissão Processante

"4ª Câmara Criminal" <4_camcriminal@tjrs.jus.br>

28 de Abril de 2020 20:47

Para: "Setor Legislativo" <setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br>

De ordem do Relator, Exmo. Sr. Desembargador Rogério Gesta Leal, comunicando que a jurisdição do Tribunal de Justiça deste Estado não tem incidência alguma sobre processo administrativo do Poder Legislativo (Comissão Processante) e, portanto, não há que deferir ou indeferir qualquer ato institucional seu. As ordens judiciais determinadas neste feito as pessoas eventualmente envolvidas na referida Comissão Processante do Legislativo devem ser cumpridas, cabendo ao Poder Legislativo Municipal viabilizar os seus interesses de acordo com elas, seja ouvindo-as separadamente ou outra medida que entender autonomamente por bem.

Att

Adriana Schmidt

Secretária da Quarta Câmara Criminal

De: Setor Legislativo <setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2020 11:53:49
Para: 4ª Câmara Criminal
Assunto: Ofício comissão Processante

Bom dia,

Vimos através deste encaminhar ofício da comissão processante 001/2020 da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, ao Exmo. Desembargador Rogério Gesta Leal, referente à oitiva de testemunhas no processo.

Atenciosamente,

Filipe Ocaña Cardoso
Setor Legislativo

Ramal(55)3241.8619
Senador Salgado Filho, 528/
setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br<setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br>